HABEAS CORPUS Nº 550.422 - PB (2019/0365892-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
IMPETRANTE	:	GETULIO DE SOUZA JUNIOR E OUTROS
ADVOGADOS	:	GETULIO DE SOUZA JUNIOR - PB020686
		MARCELA NASCIMENTO LOPES - PB024629
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PACIENTE	:	ROGERIO DA SILVA PEREIRA (PRESO)
INTERES.	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

DECISÃO

Trata-se de *habeas corpus* impetrado em benefício de **Rogério da Silva Pereira**, apontando-se como autoridade coatora o Desembargador do Tribunal de Justiça da Paraíba, que não conheceu do *Habeas Corpus* n. 0811799522009815000.

Verifica-se dos autos que o paciente foi condenado à pena de 14 anos de reclusão, no regime inicial fechado, tendo iniciado o cumprimento da pena em 15/01/2014.

Requer-se, com a presente impetração, a concessão da ordem para que seja reconhecida a presença do requisito subjetivo para a progressão de regime.

É o relatório.

In casu, cabia à defesa a interposição, na origem, de agravo regimental contra a decisão monocrática que não conheceu do *habeas corpus*, de forma a esgotar a instância ordinária. Assim, tratando-se de matéria carente de decisão na origem, inviável o seu exame em caráter originário por esta Corte, sob pena de indevida supressão de instância.

Por outro lado, não verifico, de plano, o alegado constrangimento ilegal, sendo certo que não cabe a esta Corte ampla incursão na análise de fatos e provas.

Ante o exposto, nos termos do art. 210 do RISTJ, **indefiro liminarmente** a petição inicial do *habeas corpus*.

Publique-se.

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 39AA88BF-12C3-4800-B59F-992DC70508AF

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

Ministro Sebastião Reis Júnior
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 39AA88BF-12C3-4800-B59F-992DC70508AF